

ATA DE JULGAMENTO DE “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA N.º 114/2012-GEL, QUE TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO DO LABORATÓRIO DE CAPACITAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA, SITUADA NA AV. PARANAÍBA, S/Nº, SETOR CENTRAL, NESTA CAPITAL, ESTADO GOIÁS, de acordo com o processo N.º 18.793/11 de 10/10/2011, (Sepnet 201100036003581).

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2012, às 10:00 horas, na sede da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, situado à Av. Governador José Ludovico de Almeida, 20 - BR-153 KM-3,5 - Conjunto Caiçara - CEP: 74.623-160, nesta Capital, presentes os Membros da Comissão Especial de Licitação, instituída pelas Portarias n.ºs 1.224/11 e 2.521/12, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos de análise da “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” das empresas participantes no certame a saber: CONSTRUTORA MILÃO LTDA., EXCEL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA., E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Em sessão especialmente convocada, realizada em 10/10/12 às 14:00 horas, foram abertos os envelopes de “Documentação de Habilitação” das empresas e, ofertados os documentos à licitante presente para vistar e examinar, franqueada a oportunidade houve manifestação. A representante da empresa CONSTRUTORA MILÃO LTDA., aponta contra as concorrentes: 1 - E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. 1.1 - Apresentou a certidão do FGTS com validade expirada e que a empresa não atende à capacitação Técnica operacional e técnica profissional; 1.2 - EXCEL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., não atende à capacitação Técnica operacional e técnica profissional. A presidência da Comissão informa aos licitantes que fará análise dos documentos, e o resultado será dado na forma da lei. A Comissão de Licitação em sua análise, ponderando os itens apontados acima quanto as licitantes: 1 - E.H.S. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., em desacordo com o item 04.03.04 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), 04.04.04 - Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através do somatório de certidões e/ou atestados; 2 - EXCEL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., - Não está de acordo com o item 04.04.04 - Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através do somatório de certidões e/ou atestados. Desta forma, as empresas acima citadas não comprovaram o completo atendimento aos itens editalícios. Diante disso, declara-as INABILITADAS, e declara HABILITADAS as demais empresas participantes do certame. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão de análises, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Grupo Executivo de Licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Thaís
TAÍS HELENA MUSSE
Presidente

Adriano
ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro

Natanael
NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro